



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



**EDITAL 01/2023/DRI-CLIC/UFOP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**OFERTA DE CURSOS DE LÍNGUA INGLESA - NÍVEL INICIANTE - PARCERIA BANCO SANTANDER**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com o Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP, institui o presente edital para seleção de estudantes de graduação interessados no Curso de Língua Inglesa - Nível Iniciante, que será oferecido durante o primeiro semestre de 2023.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Por meio de uma ação conjunta de servidores docentes e técnicos-administrativos do Departamento de Letras (DELET/ICHS), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Relações de Internacionais (DRI), a UFOP aprovou, no segundo semestre de 2022, a criação do Centro de Línguas e Culturas (CLIC), ação institucional extensionista.

**1.1.1.** O CLIC, conforme o Artigo 1º do seu Regimento, é “*um espaço institucional que se caracteriza por abrigar e promover iniciativas de ensino, extensão e pesquisa nas áreas do ensino e da aprendizagem de línguas estrangeiras (mais especificamente a Língua Inglesa (LI), e Português como Língua Estrangeira (PLE), com forte potencial para a oferta de outros idiomas), congregando diferentes sujeitos e organizações tanto do meio acadêmico como das comunidades externas a ele*”.

**1.2.** Por meio de uma parceria com a UFOP, o Banco Santander fornecerá bolsas mensais a alunos do curso de Letras da UFOP, que atuarão como professores-bolsistas, no âmbito do CLIC, ministrando aulas de inglês para a comunidade acadêmica e externa.

**1.3.** O objetivo geral do curso é proporcionar processos de formação em língua e cultura inglesa que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

**1.4.** A seleção está aberta exclusivamente aos estudantes dos cursos de graduação presenciais dos três campi da Universidade Federal de Ouro Preto.

**1.4.1.** As atividades do curso ocorrerão no formato presencial para estudantes dos cursos dos campi de Ouro Preto e Mariana, e no formato online síncrono para estudantes dos cursos do campus de João Monlevade, tendo início em março e término em julho de 2023.

**1.5.** Para a realização do curso, foi escolhido, pela coordenação pedagógica do CLIC, o material didático online da [Smrt English](#), em função dos seguintes aspectos:

**1.5.1.** Por tratar-se de material de ótima qualidade para o ensino de língua inglesa, criativo, em constante processo de atualização, de fácil acesso e operacionalização.

**1.5.2.** Pela qualidade do material disponibilizado para o professor.

**1.5.3.** Pelo fato de ser totalmente online e comprometido com os objetivos do desenvolvimento sustentável com os quais a UFOP também se compromete.

**1.5.4.** Pelo fato de oferecer a possibilidade de personalização da plataforma, fazendo com que o curso fique configurado com os logos da UFOP - ICHS - DRI - CLIC e SANTANDER.

## **2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

### **2.1. Do candidato selecionado:**

**2.1.1.** Ter disponibilidade para adquirir, por meios próprios, o material didático necessário para acompanhar as aulas (item 1.5), no valor de R\$85,00 por semestre, conforme orientações a serem repassadas na Reunião de Orientação, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.1.1.** O material didático deverá ser obtido diretamente junto à Smrt English, não havendo, portanto, qualquer tipo de repasse financeiro à Universidade Federal de Ouro Preto.

**2.1.1.2.** A não aquisição do material antes do início do curso acarretará a desclassificação do candidato.

**2.1.2.** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.3.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 4 do presente Edital.

**2.1.4.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso.

**2.1.4.1.** Os estudantes matriculados nas turmas do formato online síncrono deverão ainda ter acesso à internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

**2.1.5.** Participar de, no mínimo, 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

**2.1.6.** Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

**2.1.7.** Cumprir as regras do curso.

**2.1.8.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

**2.1.9.** Apresentar à DRI, após a finalização do curso, um vídeo com duração entre 3 (três) e 7 (sete) minutos, relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

**2.1.9.1.** O vídeo gravado será disponibilizado no canal da DRI no *Youtube* e demais redes sociais.

### **2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais e do Centro de Línguas e Culturas:**

**2.2.1.** Selecionar e orientar os interessados no curso.

**2.2.2.** Intermediar o contato entre os estudantes e os professores-bolsistas e/ou a Smrt English.

### **2.2.3. Resolver casos não contemplados neste Edital.**

## **3. VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 169 (cento e sessenta e nove) vagas, distribuídas da seguinte forma:

**3.1.1.** 104 (cento e quatro) vagas para estudantes de cursos de graduação do campus Ouro Preto, distribuídas em 8 (oito) turmas.

**3.1.2.** 39 (trinta e nove) vagas para estudantes de cursos de graduação do campus Mariana, distribuídas em 3 (três) turmas.

**3.1.3.** 26 (vinte e seis) vagas para estudantes de cursos de graduação do campus de João Monlevade, distribuídas em 2 (duas) turmas.

**3.2.** Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais categorias, a critério da DRI e do CLIC.

**3.3.** Cada turma contará, ainda, com 5 (cinco) alunos de ensino médio da rede pública estadual de ensino, que serão indicados pelos respectivos diretores das unidades escolares.

## **4. TURMAS DISPONÍVEIS**

**4.1.** Os estudantes de cursos de graduação do campus Ouro Preto poderão se inscrever para as seguintes turmas presenciais:

**4.1.1.** Turma Iniciante A – Segunda e quintas-feiras, das 15h às 16h30.

**4.1.2.** Turma Iniciante B – Terças e sextas-feiras, das 15h às 16h30.

**4.1.3.** Turma Iniciante C – Segundas e sextas-feiras, das 15h às 16h30.

**4.1.4.** Turma Iniciante D – Terças e quintas-feiras, das 15h às 16h30.

**4.1.5.** Turma Iniciante E – Segundas e terças-feiras, das 17h30 às 19h.

**4.1.6.** Turma Iniciante F – Segundas e quintas-feiras, das 17h30 às 19h.

**4.1.7.** Turma Iniciante G – Terças e quartas-feiras, das 17h30 às 19h.

**4.1.8.** Turma Iniciante H – Quartas e quintas-feiras-feiras, das 17h30 às 19h.

**4.2.** Os estudantes de cursos de graduação do campus Mariana poderão se inscrever para as seguintes turmas presenciais:

**4.2.1.** Turma Iniciante I – Terças e quintas-feiras, das 17h às 18h30.

**4.2.2.** Turma Iniciante J – Quartas e sextas-feiras, das 15h30 às 17h.

**4.2.3.** Turma Iniciante K – Terças e quartas-feiras, das 15h30 às 17h.

**4.3.** Os estudantes de cursos de graduação do campus João Monlevade poderão se inscrever para as seguintes turmas online síncronas:

**4.3.1.** Turma Iniciante L – Quartas e quintas-feiras, das 17h às 18h30.

**4.3.2.** Turma Iniciante M – Segundas e quartas-feiras, das 13h às 14h30.

**4.4.** Caso tenha disponibilidade (comprovada pelo Atestado de Matrícula), o candidato poderá escolher mais de uma turma para as quais deseja concorrer, realizando uma inscrição diferente para cada uma delas.

**4.4.1.** Em caso de aprovação em mais de uma das turmas inscritas, o candidato será automaticamente classificado para aquela turma para a qual obtiver a maior pontuação (dentro do limite de vagas).

## 5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Ser estudante de graduação, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado e/ou vinculado durante todo o período do curso.

**5.2.** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

**5.3.** Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

**5.4.** Não estar apto a colar grau no ano ao final dos semestres acadêmicos de 2023/1 e 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

**5.5.** Possuir avaliação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), nas categorias A, B, C ou D, conforme a Resolução CUNI nº 1380.

**5.6.** Não ter abandonado, sem justificativa plausível, cursos de idiomas ofertados pela DRI nos anos de 2021 ou 2022.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **13 e 22 de fevereiro de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <<https://forms.gle/KwbmX8R3yvRep1Pu9>>.

**6.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**6.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**6.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

**6.2.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

**6.2.2.** Atestado de matrícula.

**6.2.3.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O processo seletivo será composto de uma única etapa, qual seja, avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

**7.1.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos.

*Nota final = (coeficiente do aluno – coeficiente médio do curso) / Desvio padrão do coeficiente do curso*

**7.1.1.1.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 06/02/2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**7.1.1.2.** Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**7.1.2.** A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 30 (trinta) pontos.

**7.2.** Serão selecionados para o curso os 13 (treze) candidatos que obtiverem as maiores notas para cada uma das turmas elencadas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, considerando a soma das notas previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.2, bem como o campus qual o curso de graduação do estudante está vinculado.

**7.2.1.** Candidatos que tenham coeficiente entre 9,1 e 10 estarão automaticamente aprovados para a turma pretendida, desde que atendidos todos os requisitos obrigatórios da seleção.

**7.2.2.** Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior nota obtida na avaliação do desempenho acadêmico.

**7.2.3.** Persistindo o empate, adotar-se-á como critério de desempate o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

**7.3** O resultado final será divulgado no dia **27 de fevereiro** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	13 de fevereiro
Período de inscrição	13 a 22 de fevereiro
Análise das inscrições	23 e 24 de fevereiro
Divulgação do resultado final	27 fevereiro

Convocação para Reunião de Orientação	27 de fevereiro
Reunião de Orientação	1º de março, às 17h30 ou 02 de março, às 17h30
Início do curso	06, 07 ou 08 de março
Término do curso	28, 29 ou 30 de junho

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.

9.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

9.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

9.1.5 Não somar pontos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

10.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2023 e 2024.

10.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais e pela Coordenadora do Centro de Línguas e Culturas.

Anderson Antonio Gamarano,  
Diretor de Relações Internacionais.

Profa. Dra. Viviane Raposo Pimenta,  
Coordenadora do Centro de Línguas e Culturas.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 13/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0473815** e o código CRC **CEF144A1**.

Referência: Processo nº 23109.001730/2023-10

SEI nº 0473815

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1192 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO**

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 06/02/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	2	0	2	2	8	4	6	16	26	14	7.26	2.11	0.29
ACL - ARTES CENICAS	4	0	0	1	4	2	9	16	38	32	7.89	1.98	0.25
ADM - ADMINISTRACAO	8	4	9	12	28	43	65	116	96	4	6.66	1.85	0.28
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	6	5	1	11	19	28	55	45	20	3	6.09	1.89	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	3	5	6	10	22	46	39	13	1	6.07	1.88	0.31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	0	1	4	15	14	20	65	151	55	7.82	1.59	0.20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	1	1	5	12	34	85	90	62	44	5	6.29	1.48	0.24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	0	0	2	4	6	26	31	31	4	7.27	1.25	0.17
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	4	2	8	20	28	33	18	7.46	1.62	0.22
CIV - ENGENHARIA CIVIL	1	5	12	16	33	49	92	77	39	9	6.27	1.72	0.27
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	7	7	15	26	36	54	66	37	27	4	5.60	1.97	0.35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	6	14	22	38	54	73	63	62	15	6.13	2.11	0.34
D04 - PEDAGOGIA	54	7	6	7	7	7	16	5	18	26	4.46	3.64	0.82
D05 - MATEMATICA	73	13	8	10	17	21	13	11	14	3	3.33	2.93	0.88
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	18	7	8	12	13	11	15	22	29	8	5.45	2.88	0.53
D07 - GEOGRAFIA	27	3	7	4	4	9	5	12	17	10	4.84	3.41	0.70
DIR - DIREITO	7	4	2	8	5	25	32	108	216	75	7.78	1.66	0.21
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	9	3	8	23	17	40	67	77	45	9	6.28	1.99	0.32
EFB - EDUCACAO FISICA	3	0	1	1	3	11	18	56	61	4	7.39	1.50	0.20
EFL - EDUCACAO FISICA	2	0	3	8	8	25	27	48	38	4	6.74	1.70	0.25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	4	9	12	20	33	59	91	47	24	2	5.78	1.79	0.31
EST - ESTATISTICA	2	4	5	4	8	12	22	27	11	3	6.10	2.07	0.34
FAR - FARMACIA	5	0	5	4	10	32	111	180	113	10	7.14	1.36	0.19
FLB - FILOSOFIA	5	0	1	3	3	2	5	11	11	1	6.09	2.65	0.44
FLL - FILOSOFIA	5	1	5	3	6	8	8	5	14	13	6.28	2.78	0.44
FSB - FISICA	2	1	2	3	6	13	17	13	4	0	5.83	1.80	0.31
FSL - FISICA	4	0	4	1	4	4	7	4	3	1	5.14	2.55	0.50
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	8	8	5	25	46	81	95	65	16	1	5.72	1.70	0.30
HIB - HISTORIA	5	0	1	4	5	7	6	17	15	10	6.66	2.47	0.37
HIL - HISTORIA	8	3	6	9	12	27	48	51	69	31	6.90	2.11	0.31
JOR - JORNALISMO	2	1	1	6	9	16	30	71	146	118	8.07	1.51	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	2	4	3	7	2	7.17	1.58	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	2	5	5	6	7.37	2.57	0.35
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	2	1	4	5	13	9	7.08	2.79	0.39
LTL - LETRAS	0	3	2	4	7	12	21	18	20	4	6.55	1.87	0.29
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	2	1	2	3	8	9	23	38	23	7.08	2.60	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	1	0	2	5	3	5	6	7.33	2.17	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	4	12	18	30	60	92	78	20	3	5.98	1.73	0.29
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	0	5	19	198	246	8.94	0.65	0.07
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	4	12	19	44	48	53	26	15	6	5.43	1.96	0.36
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	5	7	10	19	16	64	81	98	44	5	6.29	1.80	0.29
MTB - MATEMATICA	3	1	0	1	0	3	3	1	3	0	4.98	2.90	0.58
MTL - MATEMATICA	9	4	2	5	3	11	14	5	14	4	5.48	2.80	0.51
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	1	0	5	9	12	18	52	22	7.55	2.02	0.27
MUS - MUSICA	7	2	4	4	5	6	6	12	39	22	7.02	2.68	0.38
NUT - NUTRICAO	2	3	2	5	6	19	36	89	100	21	7.41	1.56	0.21
PED - PEDAGOGIA	12	4	6	4	8	10	19	14	78	132	7.91	2.40	0.30
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	5	9	20	24	72	70	92	31	2	6.10	1.76	0.29
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	6	15	28	55	85	94	48	6	6.42	1.68	0.26
QLI - QUIMICA	1	0	1	6	8	10	17	13	5	0	5.94	1.65	0.28
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	2	3	9	15	20	37	22	8	0	5.70	1.87	0.33
SER - SERVICIO SOCIAL	7	2	3	4	8	22	37	81	161	30	7.52	1.71	0.23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	7	6	19	30	53	74	67	35	9	6.16	1.84	0.30
TUR - TURISMO	20	4	5	8	20	27	28	59	88	26	6.67	2.46	0.37
URB - ENGENHARIA URBANA	12	2	7	8	24	28	43	45	34	8	6.11	2.20	0.36





**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Até 30 pontos)

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Categoria A</b>	<b>30</b>
<b>Categoria B</b>	<b>20</b>
<b>Categoria C</b>	<b>10</b>
<b>Categoria D</b>	<b>5</b>